



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.570.0001.29, e inscrição estadual n.º 13345374-0, estabelecida à Avenida das Sibipirunas, n.º 3890, sala 3, bairro Setor Residencial Norte, CEP 78550-338 na cidade de Sinop/MT., neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. DALMIR ELIO TESTOLIN, portador da cédula de identidade RG sob n.º 7.551.683-5 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 030.104.059-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da **Adesão Pregão n.º 055/2016 (nosso), Ata de Registro de Preços n.º 354/2015**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 118/2015** – Registro de Preços n.º 137/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop–MT, e do contrato original n.º 102/2016, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo por igual e sucessivo período, acréscimo de valor com reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, na forma estabelecida nas Cláusulas terceira e quarta, amparado nos artigos 57, II e 65 da Lei n.º 8.666/93, do contrato 102/2016, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, passando a ter as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...) CLAUSULA PRIMERIA – DO OBJETO

1.1. Através do presente aditivo sofrerão reequilíbrio no valor dos itens, **CÓDIGO 168179** em 14% e item de **CÓDIGO 168180** em 11%, constantes do CONTRATO N.º 102/2016, conforme quadro relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
168179	CÓPIA PRETO E BRANCO – DESTINADA A MÁQUINA 01 (PORTE GRANDE)	TOSHIBA	R\$ 0,07	R\$0,08
168180	CÓPIA COLORIDA – DESTINADA A MÁQUINA 05 (COLORIDA)	HP	R\$ 0,90	R\$1,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de **05/07/2020 a 04/07/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$ 371.285,76** (trezentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
168179	CÓPIA PRETO E BRANCO – DESTINADA A MÁQUINA 01 (PORTE GRANDE)	TOSHIBA	2.238.572	Un.	R\$ 0,08	R\$ 103.950,00
168180	CÓPIA COLORIDA – DESTINADA A MÁQUINA 05 (COLORIDA)	HP	192.200	Un.	R\$ 1,00	R\$ 172.980,00
TOTAL						R\$ 371.285,76

(...)

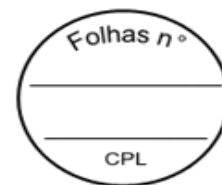
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2020, abaixo consignadas, conforme **Parecer Contábil 270/2020**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2020	VALOR 2021
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABPRE	339039	42	3.154,00	3.154,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339039	74	19.825,00	19.825,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0030.2043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AS SEC. DE EDUCAÇÃO	33903	95	11.826,50	11.826,50
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENÇÃO DA SEMDE	339039	373	3.154,00	3.154,00
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339039	355	3.132,00	3.132,00
SECRETARIA MUNICIPAL D OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	190	2.365,50	2.365,50
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039	217	6.476,00	6.476,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339039	523	63.635,38	63.635,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	479	2.957,00	2.957,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339039	407	35.440,00	35.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339039	456	2.365,50	2.365,50
SEC. MUNICIAPAL DE CIDADE.	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIVIDADES DASEMCI	339039	498	3.154,00	3.154,00
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2084	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339039	443	8.223,00	8.223,00
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA.	339039	708	19.935,00	19.935,00



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 05 de julho de 2016.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 04 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS LTDA
DALMIR ELIO TESTOLIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68